

# REGULAMENTO OFICIAL MARATONA AQUÁTICA DO DESAFIO DOS SERTÕES

## 1ª EDIÇÃO

### CANIONS DO SÃO FRANCISCO

#### PAULO AFONSO – BAHIA / DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

**Art. 1º** – A Maratona Aquática do Desafio dos Sertões tem como objetivo promover a prática da natação em águas abertas no Rio São Francisco, incentivando a integração entre atletas de todos os gêneros, valorizando a cultura ribeirinha e fortalecendo a conscientização ambiental sobre a preservação do Velho Chico.

#### **CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** – O evento será realizado conforme as seguintes informações:

- Data: 15 de agosto de 2026
- Local: Canions do Rio São Francisco
- Concentração: 7h, no Restaurante Vale do Sal
- Largada: 9h
- Organização: Desafio dos Sertões

#### **CAPÍTULO III – DO PERCURSO E CATEGORIAS**

**Art. 3º** – O percurso único terá extensão aproximada de 1,6 km, com Largada na Ponte Metálica, na divisa BA/AL e chegada no Restaurante Vale do Sal (@valedosalparque).

**Art. 4º** – A competição será aberta a atletas de ambos os gêneros, divididos nas seguintes categorias etárias, conforme idade em 31/12/2026: Até 20 anos | 21 a 40 anos | acima de 41 anos

**Art. 5º** – A idade mínima para participação é de 10 anos, sendo obrigatória autorização dos responsáveis para menores de 18 anos.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** – As inscrições estarão abertas até 05 de agosto de 2026, com inscrições gratuitas (pagamento apenas da taxa de custo da plataforma de inscrição)

**Art. 7º** – As inscrições da Maratona Aquática Desafio dos Sertões deverão ser realizadas no endereço eletrônico: <https://www.ticketsports.com.br/e/desafio-dos-sertes-2026--87151>

**Art. 8º** – A inscrição inclui: participação na prova, número de identificação, suporte de segurança, medalha de participação e seguro atleta.

**Art. 9º** – O atleta, ao se inscrever, declara estar em boas condições físicas e médicas para participar, assumindo total responsabilidade sobre sua integridade.

**Art. 10º** – As inscrições serão limitadas 100 atletas, devido a capacidade de suporte do evento.

#### **CAPÍTULO V – DOS EQUIPAMENTOS E VESTIMENTA**

**Art. 11º** – É permitido o uso dos seguintes itens:

- Boia de sinalização;
- Macaquinho, maiô ou sunga;
- Sunkini;
- Touca;
- Óculos de natação;
- Protetor de ouvido.

**Art. 12º** – É proibido o uso dos seguintes equipamentos:

- Roupas de neoprene;
- Nadadeiras;
- Palmar;
- Prancha;
- Cinto de natação;
- Brincos, pulseiras, correntes e piercings.

#### **CAPÍTULO VI – DA SEGURANÇA E SUPORTE**

**Art. 13º** – O evento contará com equipe de salvamento aquático, embarcações de apoio e equipe médica.

**Art. 14º** – Caso o atleta apresente sinais de exaustão ou risco, será retirado do percurso por medida de segurança, sem direito a contestação.

**Art. 15º** – O atleta deve obrigatoriamente participar do briefing de segurança antes da largada.

#### **CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

**Art. 16º** – Os resultados oficiais serão divulgados no local da prova e no Instagram @desafiodossertoes\_aventura em até 24 horas após o término.

**Art. 17º** – Serão premiados com troféus os 3 primeiros colocados de cada categoria (feminino e masculino).

**Art. 18º** – Todos os atletas inscritos e que completarem a prova receberão medalha de participação.

#### **CAPÍTULO VIII – DA ÉTICA E CONDUTA ESPORTIVA**

**Art. 19º** – Todos os participantes devem manter conduta esportiva, respeitando árbitros, organização, colegas atletas, público e o meio ambiente. ]

**Art. 20º** – Serão desclassificados os atletas que:

- I – Usarem equipamentos proibidos;
- II – Receberem ajuda física externa;
- III – Praticarem atos de agressão verbal ou física;
- IV – Descumprirem ordens de segurança da organização.

#### **CAPÍTULO IX – DOS PROTESTOS**

**Art. 21º** – Qualquer protesto deverá ser apresentado por escrito à organização até 30 minutos após a divulgação dos resultados, mediante taxa de R\$ 100,00 (cem reais), devolvida caso o protesto seja válido.

**Parágrafo único:** A taxa de recurso deverá ser paga a organização da competição.

#### **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** – O atleta é responsável por seus objetos pessoais; a organização não se responsabiliza por perdas ou extravios.

**Art. 23º** – A prova poderá ser adiada ou cancelada por motivos de força maior, condições climáticas adversas ou determinação das autoridades competentes.

**Art. 24º** – Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, de forma soberana.

**Art. 25º** – Ao se inscrever, o participante autoriza o uso de sua imagem em fotos e vídeos para divulgação institucional e promocional do evento.

**Art. 26º** – A largada acontecerá de forma simultânea a Corrida de Aventura do Desafio dos Sertões.